



## EDITAL

### Candidatura ao Curso de Mestrado em Enfermagem

O presente edital refere-se à abertura do Mestrado em Enfermagem em Reabilitação e Mestrado em Enfermagem Comunitária (área de especialização em Enfermagem Familiar e em Enfermagem de Saúde Comunitária e Saúde Pública), a iniciar no **ano letivo 2024/2025**.

1. Na sequência do previsto em Diário da República, 2ª série, nº 9, de 12 de janeiro de 2024, (em consórcio com a instituição, Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny, Despacho n.º 274/2024) e do previsto em Diário da República, 2ª série, nº 244, de 20 de dezembro de 2023, (em consórcio com a instituição, Escola Superior de Enfermagem de São José de Cluny, Despacho n.º 13066/2023) torna-se pública a abertura de concurso para candidatura à inscrição e matrícula no Mestrado em Enfermagem em Reabilitação e Mestrado em Enfermagem Comunitária (área de especialização em Enfermagem de Saúde Familiar e em Enfermagem de Saúde Comunitária e Saúde Pública), respetivamente, para o ano letivo de **2024/2025**.
2. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.
3. **Vagas – Mestrado em Enfermagem de Reabilitação: 30 (trinta).** Caso o número de candidatos seja inferior a 15 (quinze), a ESSSM reserva-se no direito de não abrir o curso. **Mestrado em Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública: 13 (treze), na área de Enfermagem de Saúde Familiar: 13 (treze).** Caso o número de candidatos seja inferior a 15, a ESSSM reserva-se no direito de não abrir o curso.
4. **Destinatários –** podem candidatar-se ao curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação e Mestrado em Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública e na área de Enfermagem de Saúde Familiar os licenciados e pós-licenciados em Enfermagem, com currículo e/ou interesse pela área da Enfermagem na área de Reabilitação e Comunitária.
5. **Condições de acesso –** podem concorrer ao curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação e ao curso de Mestrado em Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem Comunitária e de Saúde Pública e na área de Enfermagem de Saúde Familiar os candidatos que satisfaçam **cumulativamente** as seguintes condições:



## EDITAL

- a. Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b. Ser titular da cédula profissional portuguesa válida;
- c. Ter, pelo menos, dois anos de exercício profissional como enfermeiro, à data da candidatura.

6. A inscrição é feita *online*, através de um link disponibilizado no website da Escola ([www.santamariasaude.pt](http://www.santamariasaude.pt)). A submissão dos documentos necessários no ato da inscrição faz-se mediante a apresentação dos originais na Secretaria Pedagógica, no ato da matrícula. Os **documentos a submeter** são:

- a. Fotocópia do Documento de Identificação;\*
- b. Fotocópia do Documento de Identificação Fiscal;\*
- c. Fotocópia da Cédula Profissional válida;
- d. Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- e. Certidão comprovativa do tempo de exercício profissional como enfermeiro com contagem em anos, meses e dias;
- f. *Curriculum Vitae* (Formato Europeu);
- g. Comprovativos dos dados constantes no *Curriculum vitae*, considerando apenas os critérios de seriação do Anexo II; \*\*
- h. Fotografia tipo passe.

\*Submissão facultativa, mas deverá apresentar o mesmo no ato da matrícula, para validação dos dados fornecidos.

\*\* Caso seja solicitado, os originais dos documentos submetidos, devem ser apresentados na Secretaria.

7. **CrITÉRIOS de seriação e seleção** – A seriação e seleção dos candidatos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a. **Classificação obtida no Curso de Licenciatura sendo que:**
  - 10 valores a 12 valores – 2 pontos
  - 13 valores a 15 valores – 4 pontos
  - 16 valores a 20 valores – 6 pontos



## EDITAL

**b. Número de horas Formação Profissional:**

Duração de 24 até 50 horas – 0,25 pontos cada até ao máximo de 1 ponto

Duração de 51 horas a 120 horas – 0,5 pontos cada até ao máximo de 2 pontos

Duração superior a 121 horas – 1 ponto cada até ao máximo de 3 pontos

**c. Tempo de experiência profissional:**

Inferior a 4 anos – 2 pontos

Igual ou superior a 4 anos e inferior a 10 – 5 pontos

Igual ou superior a 10 anos – 6 pontos

**d. Publicações e comunicações científicas:**

0,5 pontos/cada até ao máximo de 2 pontos

**8. Critérios de desempate** – Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar uma situação de empate, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

1) Ter realizado curso de Licenciatura em Enfermagem na ESSSM;

2) Ter realizado um curso com um número igual ou superior a 30 ECTS na ESSSM;

2) Ter colaborado como enfermeiro tutor, tutor acompanhante ou tutor supervisor de estudantes da ESSSM;

3) Tempo de experiência Profissional.

**9. Seriação e seleção** – A seriação e seleção dos candidatos serão realizadas por um júri nomeado pelo Conselho de Direção da ESSSM, sob proposta do Conselho Técnico-Científico.

**10. Rejeição liminar**

**a.** Caso a candidatura não esteja devidamente instruída, o candidato é notificado das lacunas e dispõem de sete dias consecutivos para as colmatar;

**b.** Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam as condições expressas no ponto 5 deste edital;

**c.** Dos candidatos rejeitados liminarmente, será organizada uma lista onde constam os fundamentos da rejeição, a qual será tornada pública e afixada na ESSSM, no prazo previsto no ponto 12 deste edital.



## EDITAL

### 11. Reclamações

- a. Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, os candidatos poderão apresentar reclamação dirigida ao Presidente da ESSSM, devidamente fundamentada e no prazo constante no ponto 12 deste edital;
- b. As decisões sobre as reclamações são homologadas pelo Presidente da ESSSM;
- c. Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas e/ou as que forem apresentadas fora de prazo;
- d. A publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ocorre no prazo constante no ponto 11 deste edital;
- e. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados caso não sejam solicitados até 90 dias, após o início do curso.

### 12. Calendarização das ações:

<i>Procedimentos</i>	<b>Prazos</b>
	<b>Fase única</b>
<i>Apresentação de candidatura</i>	05/11/2024 a 04/02/2025
<i>Lista provisória de candidatos admitidos ao curso</i>	11/02/2025
<i>Apresentação das reclamações (por requerimento no InforEstudante)</i>	12/02/2025
<i>Apreciação das reclamações</i>	13/02/2025
<i>Lista definitiva de candidatos admitidos ao curso</i>	14/02/2025
<i>Matrícula on-line</i>	15 a 19/02/2025
<i>Início do curso</i>	06/03/2025

### 13. Propinas e Emolumentos

- a. Candidatura – 50,00€ (a devolver caso o curso não se realize)
- b. Propina – 18 mensalidades de 275 € (Documentação final incluída)



## EDITAL

14. Em caso de desistência, não colocação ou condição de suplente, **não serão devolvidas quaisquer importâncias já liquidadas.** O valor da 1ª mensalidade só será devolvido no caso de não existir o número mínimo de inscritos fixado para a abertura do curso.
15. **Duração do curso** – O curso terá início a 06 março de 2025 e termina em setembro 2026.

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 30 de outubro de 2024

Vogal do Conselho de Direção

(Prof.ª. Doutora Goreti Filipa dos Santos Marques)